

2º ADITIVO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de um lado, como CONTRATANTE, ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRO SAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/0094-66, estabelecida na Av. Uirapuru esquina com a Rua Mutum, CEP: 45.920-000, Santa Helena de Goiás, GO, e de outro lado, como CONTRATADO BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME, CNPJ: sob o nº 16.106.178/0001-51, estabelecido na Rua 104, nº 168, Qd. F-21, Lote 24, 1º andar, Setor sul – Goiânia, GO – Fones: (62) 3287-2833, 3287-2355, neste ato representado por **Augusto Patrício Alencar Bandeira**, inscrito no CRC-GO n.º 14.094, portador do C.P.F. nº 493.861.151-15, ajustam entre si a prestação de serviços de acordo com as disposições exaradas nas seguintes cláusulas e condições:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21/01/2013 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no qual ajustaram a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO E DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL PARA ELABORAÇÃO DOS DEMOSNTRATIVOS E INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS EVIDENCIANDO AS MOVIMENTAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRO SAUDE.

2. As partes, de comum acordo, resolvem alterar a redação da cláusula 1ª, do título “OBJETO” e a da cláusula 10ª, do título “PREÇO”, assim, à partir de 01/05/2015, passarão a vigor com a seguinte redação:

A Cláusula 1ª – DO OBJETO:

1.1 Atualização do Método de cadastro de informações de notas fiscais possibilitando sua validação pelo Sistema de sua existência, quando informado a Nota Fiscal no registro 0200 (Bloco Financeiro). O campo CÓDIGO NUMÉRICO relativo à chave de acesso de identificação da NF-e, deve ser gravado em campo próprio seguida de

Fone: (62) 3287-2833, (62) 3287-2355
www.brgaapcontabilidade.com.br
contato@brgaapcontabilidade.com.br

BRANCHES

Rua 104, 168, 1º Andar, Setor Sul
Goiânia GO CEP: 74 083-300



todos os campos referentes à NF-e, inclusive seus itens, registrada no sistema da NF-e.

- 1.2 Adição de dados do SPED – Sistema de Escrituração Pública Digital formato XML (Estendes Markup Language) para inclusão do código numérico na chave de acesso de identificação da NF-e.
- 1.3 Alteração da arquitetura de Webservice para aumento de usuários acessando diretamente o servidor simultaneamente os órgãos: CGE – Controladoria Geral do Estado (03 usuários); SES – Secretaria de Estado da Saúde (03 usuários); TCE – Tribunal de Contas do Estado (02 usuários), AGR – Agência Goiana de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (03 usuários).
- 1.4 Adição do método de exportação automática do Azure (servidor em nuvens) em planilha Excel dos Registros 0200 e 0500.

A cláusula 10ª – DO PREÇO:

“O Serviço de Manutenção, e suporte técnico do software integrador será uma parcela mensal no valor de R\$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), pago através de boleto bancário emitida pela contratada a ser paga até o 10º dia de cada mês.”

Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal mensal os seguintes documentos atualizados e válidos dentro do período, dos seguintes âmbitos (conforme Parágrafo 2º do Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços da Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar):

- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Previdenciários, emitida pelo INSS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Fone: (62) 3287-2833, (62) 3287-2355
www.brgaapcontabilidade.com.br
contato@brgaapcontabilidade.com.br

BRANCHES
Rua 104, 168, 1º Andar, Setor Sul
Goiânia GO CEP: 74 083-300





3. As demais cláusulas e condições do Instrumento particular não alteradas permanecem vigentes.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.


Goiânia-GO, 22 de abril de 2015.

PELA CONTRATANTE:


SARAH ANNY DALON
 Associação Beneficente De Assistência Social e Hospitalar – PRO SAUDE


FRANCISCO JOSÉ RUGGERO
 Associação Beneficente De Assistência Social e Hospitalar – PRO SAUDE

PELA CONTRATADADA:


AUGUSTO PATRICIO ALENCAR BANDEIRA
 Br Gaap Contabilidade

Testemunhas:

1) 
Maria Candida Bruin
 Diretoria Administrativo Fipenceira
 Pró-Saúde Hosp. de Uro. da Região Sudoeste


CPF: 285.351.631-68

2) 
Reginaldo Costa Biffe
 Diretor Geral
 O.S. Pró-Saúde ABASH-HURSO
 CRA-GO 14928

CPF: 111.056.678.63

Fone: (62) 3287-2833, (62) 3287-2355
 www.brgaapcontabilidade.com.br
 contato@brgaapcontabilidade.com.br


Wallas Azeite Sobrinho
 CRA/GO N. 37.948


 BRANCHES
 Rua 104, 168, 1º Andar, Setor Sul
 Goiânia - GO CEP: 74.083-300



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás

Rua Teodomiro Rego, nº 249, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fones: 64 3641-1664 / 3641-3784
 Honrário de Paiva Cabral - Tabelião / Oficial

Selo Digital: 04791508161841094907577 Consulte este selo em:
 http://extrajudicial.tjgo.jus.br Controle 090175489-5741

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.945 de 18/11/1994. Dou Fé.
 Santa Helena de Goiás - GO, 09 de Dezembro de 2015


 Daniel Felipe da Costa Soares - Escrevente Autorizado

